



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.193, de 07 de agosto de 2001.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 3.179, de 11 de junho de 2001.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.179, de 11 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2001, revogadas as disposições em contrário”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 07 de agosto de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -